



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034 Telefone: (69) 2181-0082 -

<https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

Processo n.º : 9079610110000336.000021/2025-26

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

(NOME, CATEGORIA PROFISSIONAL E NÚMERO DE REGISTRO), NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE DESSE CRC

Declaro que possuo:

I – cidadania brasileira;

II – habilitação profissional na forma da legislação em vigor;

III – pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;

IV – nos últimos 5 (cinco) anos:

a) não tive contas julgadas irregulares pelo CRCRO relativas ao exercício de cargos ou funções;

b) não sofri penalidade disciplinar ou ética, transitada em julgado, precedida de processo de fiscalização, aplicada por CRC;

c) não renunciei ao mandato de conselheiro do Sistema CFC/CRCs, após abertura de processo de perda de mandato; ou

d) não sofri penalidade, transitada em julgado, com fundamento no Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs;

V – nos últimos 8 (oito) anos:

a) não sofri a perda do mandato de conselheiro do Sistema CFC/CRCs;

b) não fui destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato irregular ou de improbidade na administração pública, declarada em decisão irrecorrível;

c) não tive contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pela prática de ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do

órgão competente;

d) não fui condenado por crime, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado; e/ou

e) não realizei ato de improbidade administrativa no CFC ou em qualquer CRC, apurado em processo transitado em julgado;

VI – estou com registro ativo e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza;

VII - concordo formalmente que, na data da posse, bem como no curso do mandato, não poderei presidir entidade sindical contábil, nem possuir contrato de prestação de serviços ou fornecimento de bens com o CRC, como pessoa física ou pessoa jurídica; e

VIII - tenho domicílio em um dos municípios da região de atuação.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições da Resolução CFC nº 1.724/2024 da Resolução CRCRO nº 357/2024 e, especialmente de que, sendo escolhido, deverei manter as condições declaradas durante o exercício do mandato, sob pena de perda desse, mediante regular processo administrativo, bem como de que se aplicam aos representantes as disposições previstas no Manual de Conduta publicado pelo CFC.

A presente declaração é expressão fiel da verdade, estando ciente de que, no caso de inclusão de dados inverídicos, ou de omissão de dados na declaração a ser prestada à Comissão Permanente para inscrição no pleito, aplica-se o disposto no Código de Ética Profissional do Contador, podendo resultar em aplicação de penalidade prevista na legislação da profissão contábil e na declaração da perda de condição de concorrer a qualquer vaga no âmbito do Sistema CFC/CRCs, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

(local e data)

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 04/11/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1095780** e o código CRC **C64053FC**.